



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2240/2022

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu no corrente exercício, **no valor total de R\$ 1.920.261,12** (um milhão, novecentos e vinte mil, duzentos e sessenta e um reais, e doze centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.02.10.301.0011.2.074		PROAMUSEP SAMU-ESTABELECE PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO		
3.1.71.70	153	Rateio pela Participação em Consórcio	0.303	200.000,00
06.02.10.301.0011.2.090		FORNECER ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESPECIAL, POR DETERMINAÇÃO MÉDICA		
3.3.90.30	155	Material de Consumo	0.303	100.000,00
06.03.10.301.0011.1.032		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO NA SAÚDE		
4.4.90.52	160	Equipamentos e material permanente	3.304	81.761,12
4.4.90.52	160	Equipamentos e material permanente	3.518	450.000,00
4.4.90.52	160	Equipamentos e material permanente	1.494	200.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		MANUTENÇÃO DA UBS CENTRAL		
3.3.90.30	179	Material de Consumo	0.303	300.000,00
3.3.90.36	180	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.303	500.000,00
06.03.10.301.0011.2.047		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52	172	Equipamentos e material permanente	1.494	8.500,00
06.04.10.305.0011.2.054		Manut. Setor de Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30	253	Material de Consumo	1.494	30.000,00
3.3.90.39	256	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.494	50.000,00

Total GERAL de Suplementações	1.920.261,12
--------------------------------------	---------------------



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.304	Receitas de Alienação de Ativos da Saúde e Indenizações de Sinistros - Exercícios Anteriores	81.761,12
3.518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores	450.000,00
	Total de Superávit	531.761,12

III – Cancelamento

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		MANUTENÇÃO DA UBS CENTRAL		
3.1.90.11	173	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.494	288.500,00
3.3.90.39	181	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	1.100.000,00
Total GERAL de Cancelamentos				1.388.500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 18 de maio de 2022.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



P. 04